



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quinta-feira, 4 de maio de 2017

Ano IV - Edição nº 00276 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7DC9B81305CA49C8B84CA919493A9E3

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- TOMADA DE PREÇO N.º 001-2017 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E RESULTADO.
- DECRETO Nº 413/2017 - DE 28 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 414/2017.

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Tomada de Preço

TOMADA DE PREÇO N.º 001-2017 "EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º TP-001-2017"

TOMADA DE PREÇOS n.º 001-2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipêba. CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.398.727/0001-58. OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para a execução de obras visando a Reforma das escolas Municipais de Ibipêba – BA. VALOR: R\$ 559.570,52 (Quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: 180 dias. Ibipêba, 16 de março de 2017. DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001-2017 OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para a execução de obras visando a Reforma das escolas Municipais de Ibipêba. **HOMOLOGO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 001-2017, **adjudicando** seu objeto à empresa VITÓRIA SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.398.727/0001-58, no lote único, no valor global de R\$ 559.570,52 (Quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), determinando a sua convocação para a assinatura do contrato. Publique-se. Ibipêba, em 16 de março de 2017. DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO N.º 001-2017 RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e nas disposições do Edital de Tomada de Preço n.º 001-2017, tendo como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para a execução de obras visando a Reforma das escolas Municipais de Ibipêba – BA, decide classificar e declarar vencedora do certame em epígrafe a empresa VITÓRIA SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.398.727/0001-58. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global, no Valor de R\$ 559.570,52 (Quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). Ibipêba/BA, 13 de março de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Presidente de CPL.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 413/2017 - DE 28 DE ABRIL DE 2017

Nomeia **CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARISVALDO CELESTINO NUNES, Chefe de Divisão de Monitoramento Ambiental** da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba – Bahia, em 28 de Abril de 2017.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal de Ibipeba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 414/2017

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Nº 336/2015 de 17 de Junho de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Nº 336/2015 de 17 de Junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art.º 7 da referida Lei e art.º 7 da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º- Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I- Marina Malaquias de Souza- Representante da Secretaria de Educação

II- João de Deus Pereira da Silva- Representante do Poder Legislativo

III- Érica Consuelo Figueredo Rocha- Representante da APLB

IV- Maxuel Moura Martins – Representante da Secretaria de Administração

V- Nágyla Almeida Barreto- Representante de alunos

VI- Maria Edileuza Magalhães Silva – Representante de Instituição religiosa

VII- Fernanda Gomes Nunes - Representante de professores

VIII- Glauzivanía Gomes Barreto- Representante de pais

IX- Gicelia Soares Barreto- Conselho Municipal de Educação.

Art.2º- São atribuições da comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I- Organizar o trabalho mediante convocação prévia para reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7DC9B81305CA49C8B84CA919493A9E3

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- III- Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV- Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;
- V- Promover debates para , então , emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI- Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros , estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII- Divulgar, amplamente, os relatórios anuais de monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII- Recolher com o apoio da equipe técnica , as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviado a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, em 27 de Abril de 2017.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal